



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS BELÉM

EDITAL Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Comissão Eleitoral, constituída através da Portaria nº 4329/2025/IFPA, publicada no Transparência Ativa em 05 de junho de 2025, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao EDITAL Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, inerente ao processo eleitoral para escolha da Comissão Permanente de Avaliação do Campus Belém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pará (IFPA) para o mandato de novembro/2025 a março/2027, nos termos a seguir especificado.

1. Retificação do subitem 3.3.7.5 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém, o qual passa a vigor como segue:

1.1. Onde se lê:

3.3.7.5. No dia da votação, cada eleitor receberá em seu e-mail cadastrado no sistema de votação: as instruções, o link para a votação, a matrícula e a senha (gerada pelo sistema de votação) a serem utilizadas para registrar seu voto.

1.2. Leia-se:

3.3.7.5. No dia da votação, cada eleitor deverá acessar o sistema de votação eletrônica pelo link (<https://sigeleicao.ifpa.edu.br/sigeleicao/>) e registrar seu voto.

2. Exclusão do subitem 3.3.7.6 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém:

3.3.7.6. Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

3. Retificação do subitem 3.3.7.8 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém, o qual passa a vigor como segue:

3.1. Onde se lê:

3.3.7.8. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato representante de sua categoria para o Conselho Diretor do Campus Belém.

3.2. Leia-se:

3.3.7.8. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato representante de sua categoria para a Comissão Permanente de Avaliação do Campus Belém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pará (IFPA).

4. Retificação do subitem 3.3.7.8 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém, o qual passa a vigor como segue:

4.1. Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS BELÉM

3.3.7.9. Para confirmar seu voto o eleitor deverá, obrigatoriamente, informar o nome de usuário e a senha pessoal recebidos por e-mail.

4.2. Leia-se:

3.3.7.9. Para confirmar seu voto o eleitor deverá, obrigatoriamente, informar o nome de usuário e a senha pessoal de login no sistema institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pará (IFPA).

5. Exclusão do subitem 3.3.7.10 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém:

3.3.7.10. Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um e-mail confirmando o registro do seu voto, no qual constará o endereço do site para acompanhamento do processo de votação para escolha de seus pares e do resultado da contabilização dos votos, quando concluída a apuração.

6. Exclusão do subitem 3.3.7.11 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém:

3.3.7.11. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, no período de votação, sendo computado somente o último voto realizado.

7. Exclusão do subitem 3.3.7.11 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém:

3.3.7.11. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, no período de votação, sendo computado somente o último voto realizado.

8. Exclusão do subitem 3.3.7.12 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém:

3.3.7.12. Para segurança do eleitor, será gerado automaticamente um novo e-mail de confirmação do seu voto pelo Sistema de Votação on-line para cada alteração de voto.

9. Exclusão do subitem 3.3.7.16 do Edital nº 19/2025 – IFPA/Belém:

3.3.7.16. Caso algum dos dos eleitores não receba o e-mail com as informações para acesso ao Sistema de Votação, e seu registro estiver correto na lista de eleitores, deverá entrar em contato imediato com a Comissão Eleitoral no local de apoio presencial ou pelo e-mail (inserir endereço de e-mail).

Belém (PA), 23 de outubro de 2025.